



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 8, DE 2010

Nos termos do art. 255, inciso II, item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja ouvida a Comissão de Serviços de Infraestrutura na discussão do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, número 319, de 2009, além da Comissão de Assuntos Sociais.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei, oriundo da Câmara dos Deputados, estabelece direitos aos motoristas em geral, entre os quais os motoristas profissionais dos serviços públicos de transporte rodoviário coletivo de passageiros.

Os citados direitos interferem diretamente nos custos destes serviços prestados à sociedade em geral, os quais são de responsabilidade dos entes federativos que os organizam e gerenciam mediante as respectivas secretarias de transporte ou agências reguladoras.

Diante disto torna-se necessário a análise e discussão da citada proposta legislativa pelos integrantes da Comissão de Infraestrutura do Senado Federal.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2010.

Assinatura manuscrita de Acir Gurgacz, apresentando traços fluidos e uma inicial proeminente.

Senador ACIR GURGACZ
PDT/RO